



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 124 • Número 14 • São Paulo, quarta-feira, 22 de janeiro de 2014

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 60.084, DE 21 DE JANEIRO DE 2014

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado em favor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"-UNESP, do imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreto:
Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"-UNESP, de um imóvel com área de terreno de 606,10m² (seiscentos e seis metros quadrados e dez decímetros quadrados) e 1.065,95m² (um mil, sessenta e cinco metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados) de construção, composto de loja (térreo), mezanino e subsolo, em condomínio com edifício de 12 (doze) andares, denominado "Edifício Pioneiro", cadastrado no SGI sob o nº 24314, conforme identificado nos autos do processo GD0C-16729-592416/2012-PGE (CC-126539/2012) e apenso.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á ao desenvolvimento de atividades administrativas das Unidades Universitárias da UNESP, sediadas no município de Bauru.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de janeiro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de janeiro de 2014.

DECRETO Nº 60.075, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

Retificação do D.O. de 18-1-2014

No referendo leia-se como segue e não como constou:

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Linamara Rizzo Battistella

Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Wilson Modesto Pollara

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Saúde

Herman Jacobus Cornelis Voorwald

Secretário da Educação

Rogério Hamam

Secretário de Desenvolvimento Social

Tadeu Moraes de Sousa

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

José Auricchio Junior

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

Marcelo Mattos Araujo

Secretário da Cultura

Eloisa de Sousa Arruda

Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania

Nelson Luiz Baeta Neves Filho

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de janeiro de 2014.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETO DE 21-1-2014

Nomeando, com fundamento no § 3º do art. 10 da Lei 6.472-89, e nos termos do § 1º do art. 12 dos Estatutos da Fundação Memorial da América Latina, aprovados pelo Dec. 30.553-89, Marília da Silva Franco, para exercer a função de Diretor do Centro Brasileiro de Estudos da América Latina, da aludida Fundação, na vaga de Adolpho José Melfi.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 21-1-2014

No processo SE-3152-11 (CC-2346-14), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a Exposição de Motivos da Secretaria da Educação

e o Parecer 4634-13 da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de Termo Aditivo ao convênio firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE e o Município de Pratiânia, no âmbito do Programa Ação Educacional Estado/Município - Educação Infantil, objetivando acréscimo de recursos financeiros estaduais no valor de R\$ 211.172,85, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

No processo PMI-28-911-13-SSP (SGP-38.052-13), sobre doação de veículos: "À vista dos elementos de instrução dos autos e da manifestação do Grupo Central de Transportes Internos, autorizo a doação à Prefeitura Municipal de Itapetininga, dos veículos descritos no processo CCB 28-911-13, protocolado SGP 38052-2013, pertencentes à frota da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, obedecidos os demais preceitos regulamentares atinentes à espécie."

No processo SE-161-13 (CC-4.382-14), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Educação e o parecer 4654-13, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio daquela Pasta, e o Instituto Brasileiro de Estudos e Apoio Comunitário - Ibeac, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a promoção e o desenvolvimento do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

No processo SE-163-13 (CC-4.384-14), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Educação e o parecer 4680-13, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio daquela Pasta, e o Conselho Comunitário de Educação, Cultura e Ação Social da Grande São Paulo, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para promoção e o desenvolvimento do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

No processo SE-168-13 (CC-4.385-14), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Educação e o parecer 4722-13, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio daquela Pasta, e o Instituto Tecnológico Diocesano Santo Amaro - ITD, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a promoção e o desenvolvimento do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

No processo SE-169-13 (CC-4.380-14), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da manifestação da Secretaria da Educação, e nos termos do parecer 4723-13, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por meio da referida Secretaria, e a Associação AlfaSol, objetivando transferência de recursos financeiros para a promoção e o desenvolvimento do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos, nos termos propostos pelos participantes, observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie."

No processo SE-170-13 (CC-4.381-14), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Educação e o parecer 4733-13, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio daquela Pasta, e a Comunidade Kolping São Francisco de Guaiunases, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a promoção e o desenvolvimento do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

ATA

PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Ata da 62ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei Estadual nº 11.688, de 19-05-2004

Data: 8-1-2014, 09h30

Local: Salão dos Pratos, Palácio dos Bandeirantes.

Conselheiros

Presidente: JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO - Secretário Estadual de Planejamento e Desenvolvimento Regional, ANDREA SANDRO CALABI - Secretário Estadual da Fazenda, EDSON DE OLIVEIRA GIRIBONI - Secretário Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos, JOSÉ RENATO FERREIRA PIRES - Procurador Adjunto Geral do Estado, JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES - Assessor Especial de Assuntos Estratégicos, RODRIGO GARCIA - Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Convidados
FERNANDO GRELLA VIEIRA - Secretário Estadual de Segurança Pública, LOURIVAL GOMES - Secretário Estadual de Administração Penitenciária, MILTON FLÁVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER - Subsecretário de Energias Renováveis, JOSÉ DO CARMO MENDES JÚNIOR - Secretário Adjunto Estadual da Casa Civil, CIBELE FRANZESE - Secretária Adjunta Estadual de Planejamento e Desenvolvimento Regional, MARCOS PENIDO - Secretário Adjunto Estadual de Habitação, ROGÉRIO BARRETO ALVES - Secretário Adjunto Estadual de Gestão Pública, MARCOS ANTONIO MONTEIRO - Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo (IMESP), CLAUDIA POLTO DA CUNHA - Diretora da Companhia Paulista de Parcerias (CPP), CRISTINA

MARGARETE WAGNER MASTROBUONO - Procuradora do Estado, FAUSTO BERNARDE MOREY FILHO - Secretária Estadual de Transportes Metropolitanos, DERALDO DE SOUZA MESQUITA JÚNIOR - Unidade de Parcerias Público-Privadas (UPPP).

Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, o Senhor Presidente, JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, deu início aos trabalhos, de acordo com a pauta de convocação, inteirando aos presentes que o projeto PPP Habitação de Interesse Social não faria parte da ordem do dia.

PPP Portal São Paulo - Requalificação do Acesso ao Aeroporto de Guarulhos

Referindo-se à Proposta Preliminar do Projeto de PPP denominado "Portal São Paulo - Requalificação do Acesso ao Aeroporto de Guarulhos", encaminhada pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia (SDECT) através do Ofício GS SDECT nº 859/2013, de 27 de dezembro de 2013, o Presidente do Conselho Gestor de PPP, JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, passou a palavra ao Secretário Estadual da SDECT, RODRIGO GARCIA, que iniciou sua exposição salientando a relevância do projeto para o Governo do Estado, o qual foi fundamentado numa estruturação jurídico-financeira adequada a compartilhar os vários interesses públicos envolvidos. O projeto objetiva a readequação e a revitalização urbanística da região de acesso ao Aeroporto Internacional André Franco Montoro, no Município de Guarulhos; e para isso contempla: i) remanejamento de 04 (quatro) unidades prisionais, a Penitenciária "José Parada Neto" e o Anexo Penitenciário Guarulhos I; a Penitenciária "Desembargador Adriano Marrey" Guarulhos II; o Centro de Detenção Provisória de Guarulhos I; e o Centro de Detenção Provisória de Guarulhos II; para novas e modernas construções concentradas em área apropriada também no Município de Guarulhos e pertencente à CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano), localizada na Fazenda Albor, ampliando a capacidade carcerária em aproximadamente 50%; ii) revitalização e readequação urbana das áreas e do entorno das atuais penitenciárias; iii) operação e manutenção do sistema de transporte de passageiros sobre trilhos da futura Linha 13-Jade da CPTM; iv) recuperação e preservação de áreas de proteção ambiental; v) manutenção dos locais dos investimentos; vi) identificação e desenvolvimento do potencial imobiliário da região, atraindo o crescimento e o adensamento populacional como vetor comercial e residencial. No modelo de investimento proposto ficarão sob a responsabilidade do Poder Concedente: (1) implantação da linha de trem (Linha 13-Jade) com extensão de 12,8 km, que interligará "Portal São Paulo" - Guarulhos - Capital, bem como a construção das estações: "Engenheiro Goulart", "Guarulhos - CECAP" e "Aeroporto de Guarulhos", e a aquisição dos sistemas e do material rodante; (2) disponibilização das áreas do projeto; (3) transferência dos detentos; e (4) compartilhamento de risco de demanda. O Parceiro Privado será responsável pela: (1) implantação da estação de trem "Portal São Paulo"; (2) operação e manutenção de toda a Linha 13 - Jade da CPTM; (3) construção das novas unidades prisionais; (4) demolição dos presídios existentes; (5) implantação, modernização e manutenção da infraestrutura instalada na região de abrangência do projeto; e (6) recomposição de áreas verdes em APP e de parques recreacionais. O plano de negócio propõe uma PPP na modalidade de Concessão Patrocinada pelo prazo de 20 anos, com previsão de aporte de recursos públicos, além da doação em pagamento de bens móveis complementarmente para equacionar a atratividade de retorno dos investimentos, e projeta a contraprestação anual máxima de cerca de R\$ 68 (sessenta e oito) milhões. Também foram detectadas algumas condicionantes para viabilização do projeto, como a alteração do Plano de Uso e Ocupação do Solo junto à Prefeitura de Guarulhos, e que venha a permitir um coeficiente de aproveitamento máximo superior ao adotado atualmente; a formalização da concessão e de compartilhamento do risco de demanda da Linha 13 - Jade, envolvendo a Secretaria de Transportes Metropolitanos e a CPTM; a disponibilidade das áreas da CDHU e de outros terrenos públicos atrativos para o projeto; e a transferência tempestiva dos detentos; além das providências relativas às restrições ambientais, sendo de responsabilidade do Poder Público a emissão das licenças prévias. Finda a apresentação, o Presidente do Conselho Gestor, JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, ressaltou a intenção do Governo do Estado em implantar o projeto e considerou ser oportuno o aprofundamento dos estudos, e solicitou que os representantes dos Setoriais se manifestassem. O Secretário Estadual de Administração Penitenciária, LOURIVAL GOMES, iniciou discorrendo sobre a situação do sistema carcerário paulista, que apresenta um déficit de vagas significativo. Ressaltou que como política governamental, existe a orientação de retirar presos das cadeias públicas, explanando em seguida sobre as condições dos presídios localizados em Guarulhos, cujo número de presos supera a capacidade, e recomendou em seguida dos custos envolvidos para construção de novas unidades, proporcionando a elevação da quantidade de vagas em 50%, gerando, em consequência, aumento de custeio. Informou que o prazo para edificação de um presídio compreende de 18 a 24 meses, e por fim se colocou favorável ao projeto, condicionando ao aprofundamento dos estudos. Na sequência, o Secretário Adjunto Estadual de Habitação, representando a CDHU, manifestou que há interesse da Companhia em participar do projeto, em face do ensejo de dar melhor aproveitamento aos terrenos, mas observou que há necessidade de refinamento dos estudos das áreas disponíveis ao projeto, e de como se dará a alienação dos terrenos. O representante da Secretaria de Transportes Metropolitanos observou que deverão ser equacionadas as questões de alongamento da Linha 13 - Jade, inclusive com a inclusão de mais uma estação, implicando em ajustes nas variáveis financeiras da linha e na definição do valor da remuneração tarifária da concessionária de forma a não impactar na "clearing", bem como avaliadas as alterações nas licenças ambientais. O Doutor JULIO FRANCISCO

SEMEGHINI NETO observou que as Secretarias envolvidas são a favor do mérito do projeto, e apontou alguns pontos a serem avaliados no desenvolvimento da modelagem final: a possibilidade de retirar da concessão da Linha 13 - Jade do escopo do projeto; inclusão de mecanismo de compartilhamento das receitas extraordinárias com o Poder Público; compensações à CDHU pela disponibilização das áreas. O Secretário Estadual da Fazenda, ANDREA SANDRO CALABI, ponderou acerca da importância de ressaltar os interesses públicos do projeto em contraponto ao intuito de valorização imobiliária, e da necessidade de traçar estratégias de migração de pessoas para a área com avaliação das implicações ao entorno; finalizou recomendando a participação dos órgãos de planejamento metropolitanos, como a EMLASA, na composição da equipe técnica que desenvolverá os trabalhos. Acolhidas todas as sugestões dos Conselheiros e Convidados, o Presidente do Conselho Gestor de PPP submeteu a matéria para deliberação do Colegiado, que por unanimidade, decidiu aprovar a Proposta Preliminar e autorizar o aprofundamento dos estudos.

PPP Identificação Digital

Referindo-se ao projeto de PPP denominado "Identificação Digital", cuja Proposta Preliminar foi aprovada na 9ª Reunião Extraordinária, o Presidente do Conselho Gestor de PPP passou a palavra ao Diretor Presidente da IMESP, MARCOS ANTONIO MONTEIRO, que fez a introdução salientando o mérito do projeto, que privilegia a prestação de serviço público de qualidade com a possibilidade de obtenção de receitas acessórias significativas. Na sequência repassou a palavra ao Diretor de Negócios da IMESP, que iniciou a exposição apresentando a Modelagem Final da PPP, que visa à expansão dos serviços eletrônicos de Governo a serem disponibilizados à população por meio da inclusão, através da IMESP, de certificado digital ICP-Brasil em documento de identidade seguro, com chip, a ser instituído no Estado e emitido, de forma segura, com base na ampliação e modernização da infraestrutura de identificação oficial gerida pelo IIRGD - DIPOL - Polícia Civil - SSP/SP. O modelo de negócio compreende uma Concessão Administrativa, pelo prazo de 20 anos, sendo a IMESP a representante do Poder Concedente. O foco operacional passa a ser "o social", mediante a inclusão de certificado digital ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira), com emissão do Cartão RIC denominado "Cartão São Paulo"; do Cadastro Básico Centralizado do Cidadão; e dos serviços eletrônicos de Governo, os quais ficarão sob a coordenação da IMESP. Os investimentos para ampliação e modernização da infraestrutura de identificação serão coordenados pelo IIRGD (Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt) da Secretaria de Segurança Pública, e visam a elevar a abrangência geográfica dos serviços, obter uma base de dados mais completa e segura, e expandir o tratamento eletrônico para outras biometrias como imagens de face e íris dual, e amostra de voz. Também haverá a integração entre os órgãos IIRGD, IMESP e Poupatempo, com previsão de incorporação do DETRAN e outras entidades do Governo do Estado, da União e de outros países. Ficarão a cargo da IMESP a inclusão do certificado digital ICP-Brasil no Cartão São Paulo, o cadastro centralizado do cidadão e os serviços eletrônicos de governo; e do IIRGD a identificação civil e criminal, e a custódia dos dados, inclusive os biográficos e os biométricos. O Parceiro Privado será responsável pelo fornecimento dos insumos especializados, bem como dos equipamentos e desenvolvimento dos sistemas, visando ao atendimento do cidadão em 343 (trezentos e quarenta e três) pontos; a personalização de documentos: Carteira de Identidade e Cartão RIC - Cartão São Paulo em 77 (setenta e sete) locais; à identificação criminal em 207 (duzentos e sete) sítios; à conversão e à custódia de fichas datiloscópicas, cerca de 40 (quarenta) milhões; à customização, à integração e à manutenção dos aplicativos do AFIS (Sistema de Identificação Automatizada de Impressões Digitais), de reconhecimento automático de imagens de face, de imagens de íris e de amostras de voz; e do IIRGD - IMESP e do Servidor Biométrico. Estão previstos mecanismos de compartilhamento com o Poder Público das receitas acessórias líquidas da SPE obtidas com a comercialização de serviços de identificação digital, as quais, no entanto, são consideradas incertas. As projeções econômico-financeiras consideraram aportes de recursos públicos e contraprestação composta pelo valor unitário dos serviços: por atendimento de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos); por Carteira de Identidade impressa de R\$ 29,06 (vinte e nove reais e seis centavos); e por RIC ou Cartão São Paulo personalizado de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), gerando pagamentos médios anuais de aproximadamente R\$ 311 (trezentos e onze) milhões. Com respeito às diretrizes do Edital, a concorrência será internacional, permitindo participação isolada ou em consórcio, de pessoas jurídicas, inclusive entidades de previdência complementar e instituições financeiras, e fundos de investimento; a dinâmica da licitação compreenderá: 1) credenciamento e garantia de proposta; 2) pré-qualificação técnica: atestados de capacidade técnica e especialização profissional; 3) proposta econômica e plano de negócios da proponente vencedora; e 4) habilitação e avaliação da metodologia de execução; e o critério de julgamento e seleção "menor valor da contraprestação total". Ao final da apresentação, o Presidente do CGPPP, observou alguns pontos que deverão ser melhor desenvolvidos na modelagem: rever a concepção dos investimentos, bem como a legislação e as normas que regem os conceitos de privacidade e de responsabilidade pela coleta e guarda de informações dos cidadãos em bancos de dados e os seguros existentes nesse tipo de atividade; definir melhor as receitas e trabalhar as incertezas separadamente, reduzindo o risco do Estado em autorizar que uma SPE explore esse mercado de forma privilegiada; e quanto ao aspecto técnico, que o projeto seja capaz de incorporar as adequação técnica e tecnológica exigidas pelo Governo Federal. Por fim, recomendou que os ajustes e os aprofundamentos no plano de negócio sejam executados pelo Grupo Técnico do Governo em conjunto com a IMESP, ficando condicionada a aprovação da Modelagem Final à

apresentação das Manifestações Formais da UPPP e CPP, sobre a última versão do modelo do projeto. Em complemento, o Secretário Estadual da Fazenda, ANDREA SANDRO CALABI, orientou consultar a legislação federal quanto à condição necessária para a evolução dos sistemas estaduais de certificação e ressaltou que a identificação civil é obrigação do Estado e que ainda faltam elementos para que o projeto seja encaminhado para as etapas de Audiência e Consulta Pública. Após acolhidas todas as considerações dos presentes, o Presidente do Conselho Gestor de PPP colocou a matéria para deliberação e, por unanimidade, o Colegiado acompanhou os pareceres do Doutor JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO e do Doutor ANDREA SANDRO CALABI, condicionando a aprovação à maturação da Modelagem Final do projeto de PPP Identificação Digital.

PPP Sistemas de Reservatórios
Na sequência, o projeto de PPP denominado "Sistemas de Reservatórios " entrou na ordem do dia. A Modelagem Final foi aprovada na 46ª Reunião Ordinária, retornando para apreciação do CGPPP na 54ª Reunião Ordinária, com vistas à deliberação do Colegiado quanto às alterações no plano de negócio e nas diretrizes de licitação após o período de Consulta Pública, tendo sido o Edital, o Contrato e os respectivos Anexos publicados em 22 de março de 2013, com data para entrega das propostas em 24 de maio de 2013, estando o processo licitatório em andamento. Isto posto, em face do Parecer GPG nº 01/2014, Processo GDOC nº 16847-1587823/2013, fundamentado no Terceiro Plano Diretor de Macro Drenagem da Bacia do Alto Tietê - PDMAT-3 e na Manifestação da Superintendência do DAEE referente ao "Impacto do PDMAT-3 sobre a PPP dos reservatórios de controle de cheias do BAT", o Presidente do CGPPP passou a palavra aos procuradores da PGE, JOSÉ RENATO FERREIRA PIRES e CRISTINA MARGARETE WAGNER MASTROBUONO, para discorrerem quanto à conclusão do referido parecer da Procuradoria Geral do Estado (PGE), que concluiu pela existência de elementos suficientes nos documentos técnicos apresentados a justificar a opção da Administração pela revogação do certame. Diante do exposto, o Doutor JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO submeteu a matéria ao Colegiado, que por unanimidade, decidiu por recomendar a retirada do projeto "Sistemas de Reservatórios" da Carteira de Projetos do Programa de PPP, autorizando a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos a executar os procedimentos cabíveis visando a revogação do processo de licitação.

Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do Conselho Gestor de PPP agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, solicitando que fosse lavrada a ata que, lida e considerada conforme, segue assinada pelos presentes.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO
ANDREA SANDRO CALABI
EDSON DE OLIVEIRA GIRIBONI
JOSÉ RENATO FERREIRA PIRES
JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES
RODRIGO GARCIA
FERNANDO GRELLA VIEIRA
LOURIVAL GOMES
JOSÉ DO CARMO MENDES JÚNIOR
MARCOS PENIDO
ROGÉRIO BARRETO ALVES
Ata da 62ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei Estadual nº 11.688, de 19-05-2004
Despacho do Governador
Aprova as deliberações do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, em sua 62ª Reunião Ordinária.
S.P. 8-1-2014
GERALDO ALCKMIN
Governador do Estado
(Publicado novamente por ter saído com incorreções)

Casa Civil

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 21-1-2014
Alterando o contido no Termo de convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDOIA - Processo GG 34.369-2013 - Construção de muro de contenção na Rua Romualdo Ricieri Giaciani no bairro dos Francos AGL-228.
CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-12-630-13, passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Da Vigência

O presente convênio vigorará até 19-4-2014, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

Retificação do D.O. de 28-12-2013
Retificação do Regimento Interno da 1ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil

Assunto: Retificação do Regimento Interno da 1ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil - Signatário: Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - Objeto: Retificação do Regimento Interno da 1ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil, publicado em 28-12-2013, substituindo a redação dos artigos 29, 30, 31 e 32, pela que segue abaixo:

Art. 29. O Relatório da Conferência Municipal deverá ser inserido no Portal da 2ª CNPDC, no site http://www.mi.gov.br/ji-conferencia-nacional-de-protecao-e-defesa-civil, no prazo máximo de 7 (sete) dias após sua realização.

Seção II
Das Conferências Intermunicipais
Art. 30. As Conferências Intermunicipais, organizadas por um conjunto de municípios, deverão ser convocadas mediante edição de ato próprio dos respectivos Poderes Executivos, que deverá ser publicado em meio de divulgação oficial e/ou veículos de comunicação local.

§1º As Conferências Intermunicipais serão organizadas e coordenadas por Comissões Organizadoras Regionais, das quais farão parte os Coordenadores Regionais de Defesa Civil - REDEC.

§ 2º As Conferências Intermunicipais serão consideradas equivalentes às Conferências Municipais para efeitos de formulação de propostas e eleição de delegado(a)s.

§ 3º A Conferência do Município de São Paulo será equivalente à Conferência Intermunicipal.

Art. 31. O prazo para a realização das Conferências Intermunicipais deverá ocorrer até trinta dias antes da 1ª CEPDC.

Art. 32. Compete a Comissão Organizadora Regional:
I - definir data, local e programação das Conferências Intermunicipal em observância ao disposto no presente Regimento;
II - organizar a Conferência Intermunicipal;
III - mobilizar a Sociedade Civil, os Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas, o Poder Público e a Comunidade Científica local para participarem das suas Conferências;
IV - viabilizar a infraestrutura necessária à realização das suas Conferências.

§ 1º A Comissão Organizadora Regional deverá observar os procedimentos, a metodologia e os documentos de referência estabelecidos pela COE.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Aditamento
Processo 92314/2013
- Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Severínia, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade
- Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 256/2013 – Horta Educativa
- Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até 31-12-2014, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 64 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo.
- Data da assinatura: 21-01-2014
Extrato de Termo de Aditamento
Processo 40511/2013
- Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Severínia – EMEF Luigi Vitale (Frei Paulino), por meio do seu Fundo Social de Solidariedade
- Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 249/2013 – Horta Educativa
- Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até 31-12-2014, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 65 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo.
- Data da assinatura: 21-01-2014

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

Retificação do D.O. de 18-1-2014
Na Portaria Conjunta CAF-CDEC- CO, de 17-01-2014
Artigo 23 - Os órgãos da Administração Direta, as Autarquias, as Fundações e as Sociedades de Economia Mista, classificadas como dependentes e as demais sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, deverão preencher o Anexo III - Demonstrativo da Execução dos Investimentos, para fins de acompanhamento das aplicações dos recursos em investimentos e custeio de projetos e encaminhá-lo à Coordenadoria de Orçamento até o décimo dia útil de cada mês.
Parágrafo único – Os investimentos relevantes, seja pelo montante de recursos, complexidade de execução ou prioridade gerencial, poderão ser objeto de maior especificação.

CODIGO DA AÇÃO /NOME/DETALHAMENTO	FONTE DE RECURSOS	PAGO 2013	RESTOS A PAGAR 2014		2014			PREVISÃO DE DESEMBOLSO POR TRIMESTRE 2014					OBSERVAÇÃO		
			SALDO INICIAL	PAGO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO	LIQUIDADO	1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM	4º TRIM	TOTAL			

CRITÉRIOS DE PREENCHIMENTO:
1) Incluir despesas do Grupo 4, 5 e Custeio de Projeto;
2) Código da Ação/Detalhamento: indicar o código e nome da ação orçamentária e detalhar as principais obras, e/ou aquisições de equipamentos que irão ser executados com os recursos previstos na ação;
3) Fonte de Recursos: 1-Tesouro do Estado, 2-Vinculado Estadual, 3-Fundo Especial de Despesa, 4-Próprios, 5-Vinculado Federal e 7-Operação de Crédito;
4) Para empresas não dependentes: EXCLUIR recursos próprios e suas operações de crédito;
5) Dotação Atual: preencher apenas a nível de consolidado por ação orçamentária;
6) Pago 2013: somente para os investimentos que tem reflexos em 2014;
7) Previsão de Desembolso no Exercício: a partir do trimestre de elaboração do quadro até o final do exercício;
8) Campo Observação: apontar estágio da obra e/ou aquisição de equipamento, bem como, destaques/problemas.

(Republicado por ter saído com incorreções)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Detran-131, de 20-01-2014
Relaciona e indica condutores notificados no mês de janeiro de 2014, consoante exigência prevista na Portaria Detran n. 767, de 2006

A Diretora Vice-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito,

Considerando que o Código de Trânsito Brasileiro, ao definir as infrações de trânsito e cominar as respectivas penalidades, estabeleceu as hipóteses de suspensão e cassação da Carteira Nacional de Habilitação dos condutores autuados por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro e que, no período de 12 meses, tenham atingido ou ultrapassado a somatória de 20 pontos, ou praticado infrações que, por si só, estabelecem diretamente a suspensão ou a cassação do direito de dirigir, independente da contagem de pontos;

Considerando que, no moderno Estado de Direito, é determinante o atendimento ao princípio da ampla defesa, insculpido na Constituição Federal;

Considerando as regras instituídas pelos arts. 261 e 263 do C.T.B, bem como o contido na Resolução CONTRAN n. 182, de 2005;

Considerando as disposições contidas na Portaria DETRAN n. 767, de 13-04-2006 (D.O. de 18.04.06), regulamentando o processo administrativo para suspensão e cassação do direito de condução de veículos automotores, resolve:

Artigo 1. Relacionar e indicar os condutores notificados no mês de janeiro de 2014 que, por força de imposição de infrações de trânsito, alcançaram pontuação igual ou superior a 20 pontos, no período de 12 meses, ou autuados por infrações que, por si só, motivem a suspensão ou cassação do direito de dirigir.

Artigo 2. As regras e demais disposições para a apresentação de defesa ao órgão de trânsito são as estabelecidas na Portaria DETRAN 767, de 2006.

Artigo 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RELAÇÃO DE CONDUTORES INDICADOS
1801000018/14 0.013.519.300-0 Araçatuba
1801000075/14 0.067.050.990-7 Araçatuba
1801000085/14 0.080.315.228-4 Araçatuba
1801000081/14 0.091.843.181-9 Araçatuba
1801000065/14 0.102.491.115-9 Araçatuba
1801000016/14 0.106.900.090-7 Araçatuba
1801000037/14 0.109.808.490-5 Araçatuba
1801000050/14 0.110.045.840-0 Araçatuba
1801000051/14 0.110.045.840-0 Araçatuba
1801000047/14 0.110.130.338-2 Araçatuba
1801000032/14 0.111.357.667-7 Araçatuba
1801000012/14 0.111.636.773-9 Araçatuba

Planejamento e Desenvolvimento Regional

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Contrato
Processo: SPDR 2921/2013
CONTRATO 002/2014 - CA
CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CONTRATADA: M.R. CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – ME. CNPJ: 13.454.206/0001-33
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa de Serviços de Copeiragem para o Gabinete do Secretário no Palácio dos Bandeirantes, Alameda Jaú 389 e na Alameda Santos 1165, Jardim Paulista, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, que integrou o Edital de Licitação 000/2013 - CA, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo SPDR 2921/2013.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES
O contrato terá vigência de 15 meses, contados a partir da data da assinatura, com início em 02-01-2014 e término em 01-04-2015.
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS
O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 77.848,80 sendo R\$ 62.279,04, referente ao exercício de 2014 e R\$ 15.569,76, referente ao exercício de 2015, sendo que as despesas correrão por conta de recursos da Unidade Gestora da Coordenadoria de Administração da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, recursos consignados aos códigos: 29.01.09 – Coordenadoria de Administração, Programa de Trabalho: 04.122.2909.5515.0000 – Administração da Secretaria

de Planejamento e Desenvolvimento Regional, Natureza de Despesa: 339039.99 Outros Serviços de Terceiros.

ASSINATURA: 02-01-2014.
Extrato de Contrato
Processo: SPDR 1796/2013
CONTRATO: 064/2013 - GS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CONTRATADA: MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ: 00.920.881/0001-69
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de agenciamento sistematizado de viagens corporativas, em observância à política de viagens fixada na Resolução SGP – 10, de 02-04-2013, de acordo com o determinado no Decreto estadual 53.546, de 13-10-2008, para a emissão estimada de 12 passagens aéreas nacionais e 29 internacionais, nas classes econômica ou executiva, destinadas a atender a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, de acordo com as condições e especificações do Memorial Descritivo, que integra o Edital do Pregão Eletrônico 001/2013 realizado pela Secretaria de Gestão Pública, da proposta da CONTRATADA, da ARP e demais documentos constantes do Processo SGP 134.182/2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DOS RECURSOS
O valor total estimado do presente contrato é de R\$136.027,54, correndo a despesa à conta do elemento Coordenadoria de Administração, da Unidade Gestora Responsável, cuja unidade de despesa é 290109, PTRES 290111, P.T. 04.122.2909.5515.0000 – Administração da SEP, N.D. 339033.42 – Passagens Aéreas

PARÁGRAFO ÚNICO – Do valor total estimado no caput desta cláusula, a importância de R\$252,97, corresponde às taxas de transação (Transaction Fee), ao custo unitário de R\$6,17 e a importância de R\$136.027,54 corresponde ao custo estimado de 41 passagens aéreas nacionais e internacionais a serem utilizados durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência a partir de 01-01-2014 e término em 31-12-2014.

ASSINATURA: 27-12-2013

ANEXO III
2014 - Demonstrativo da Execução dos Investimentos
VALORES NOMINAIS EM REAL MIL

CODIGO DA AÇÃO /NOME/DETALHAMENTO	FONTE DE RECURSOS	PAGO 2013	RESTOS A PAGAR 2014		2014			PREVISÃO DE DESEMBOLSO POR TRIMESTRE 2014					OBSERVAÇÃO		
			SALDO INICIAL	PAGO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO	LIQUIDADO	1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM	4º TRIM	TOTAL			

CRITÉRIOS DE PREENCHIMENTO:
1) Incluir despesas do Grupo 4, 5 e Custeio de Projeto;
2) Código da Ação/Detalhamento: indicar o código e nome da ação orçamentária e detalhar as principais obras, e/ou aquisições de equipamentos que irão ser executados com os recursos previstos na ação;
3) Fonte de Recursos: 1-Tesouro do Estado, 2-Vinculado Estadual, 3-Fundo Especial de Despesa, 4-Próprios, 5-Vinculado Federal e 7-Operação de Crédito;
4) Para empresas não dependentes: EXCLUIR recursos próprios e suas operações de crédito;
5) Dotação Atual: preencher apenas a nível de consolidado por ação orçamentária;
6) Pago 2013: somente para os investimentos que tem reflexos em 2014;
7) Previsão de Desembolso no Exercício: a partir do trimestre de elaboração do quadro até o final do exercício;
8) Campo Observação: apontar estágio da obra e/ou aquisição de equipamento, bem como, destaques/problemas.

(Republicado por ter saído com incorreções)

1801000001/14 0.420.342.425-7 Araçatuba
1801000049/14 0.425.948.732-0 Araçatuba
1801000009/14 0.430.210.409-0 Araçatuba
1801000020/14 0.431.406.676-7 Araçatuba
1801000052/14 0.433.853.846-0 Araçatuba
1801000044/14 0.440.692.951-4 Araçatuba
1801000045/14 0.440.692.951-4 Araçatuba
1801000021/14 0.468.538.540-0 Araçatuba
1801000056/14 0.468.540.406-7 Araçatuba
1801000073/14 0.479.352.066-2 Araçatuba
1801000072/14 0.480.583.690-0 Araçatuba
1801000043/14 0.489.201.158-6 Araçatuba
1801000041/14 0.494.999.594-4 Araçatuba
1801000061/14 0.496.034.806-4 Araçatuba
1801000059/14 0.497.440.959-4 Araçatuba
1801000027/14 0.500.326.398-8 Araçatuba
1801000057/14 0.500.326.398-8 Araçatuba
1801000064/14 0.501.045.088-2 Araçatuba
1801000046/14 0.501.128.185-2 Araçatuba
1801000017/14 0.507.530.654-9 Araçatuba
1801000005/14 0.521.190.590-0 Araçatuba
1801000058/14 0.528.522.246-8 Araçatuba
1801000040/14 0.529.713.545-3 Araçatuba
1801000036/14 0.531.382.156-0 Araçatuba
1801000022/14 0.535.780.569-7 Araçatuba
1801000105/14 0.070.414.904-4 Araraquara
1801000091/14 0.075.781.185-2 Araraquara
1801000129/14 0.079.492.500-8 Araraquara
1801000096/14 0.086.676.535-9 Araraquara
1801000128/14 0.087.527.585-8 Araraquara
1801000119/14 0.095.233.670-8 Araraquara
1801000111/14 0.128.852.161-0 Araraquara
1801000118/14 0.135.750.140-6 Araraquara
1801000120/14 0.136.318.745-6 Araraquara
1801000103/14 0.145.071.790-9 Araraquara
1801000100/14 0.145.696.787-2 Araraquara
1801000122/14 0.160.195.302-6 Araraquara
1801000098/14 0.171.989.013-5 Araraquara
1801000124/14 0.184.069.335-5 Araraquara
1801000093/14 0.188.751.005-9 Araraquara
1801000108/14 0.197.368.066-9 Araraquara
1801000094/14 0.198.262.290-0 Araraquara
1801000117/14 0.202.142.918-4 Araraquara
1801000113/14 0.219.384.536-3 Araraquara
1801000114/14 0.233.912.281-2 Araraquara
1801000092/14 0.252.204.278-1 Araraquara
1801000106/14 0.276.364.676-8 Araraquara
1801000121/14 0.287.963.720-0 Araraquara
1801000104/14 0.295.375.330-7 Araraquara
1801000116/14 0.319.077.691-1 Araraquara
1801000123/14 0.348.966.736-3 Araraquara
1801000110/14 0.354.564.169-1 Araraquara
1801000095/14 0.366.883.641-0 Araraquara